

ATA DA 3.326ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2024, às 10h30, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 3.326ª Sessão Extraordinária do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Eduardo Tuma, participando os Conselheiros Domingos Dissei, João Antonio, os Conselheiros Substitutos Daniela Cordeiro de Farias e Glaucio Penna, a Secretária-Geral Maria Tereza Gomes da Silva, a Subsecretária-Geral Roseli de Moraes Chaves e o Procurador-Chefe da Fazenda Carlos José Galvão. As discussões desta sessão estão integralmente contempladas nas notas taquigráficas publicadas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Havendo número legal, a Presidência declarou aberta a sessão. Conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 21 de junho do corrente mês, esta sessão destina-se ao julgamento do Balanço Contábil e Consolidado do Tribunal de Contas do Município de São Paulo/Fundo Especial de Despesas – FEDTCMSP, referente ao exercício 2023.

ORDEM DO DIA

A seguir, foi discutido e julgado o processo em pauta. O inteiro teor do Parecer estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

CONSELHEIRA SUBSTITUTA DANIELA CORDEIRO DE FARIAS

TC/02954/2024 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo/Fundo Especial de Despesas – Balanço referente ao exercício 2023 (Apensado o processo TC/002684/2024).

Resultado: Por votação unânime e com fundamento no artigo 71, inciso I, da Constituição Federal c. c. o artigo 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e nos artigos 31, parágrafo único, inciso V, e 72, do Regimento Interno deste Tribunal, foi acordada a emissão de parecer prévio Favorável à aprovação das Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como de seu Fundo Especial de Despesas, relativas ao exercício financeiro de 2023, ressalvados os atos pendentes de apreciação e/ou julgamento. Por unanimidade, foi declarado atendido o item 5.1.1, no que diz respeito às atualizações e às providências de revisão dos fluxos adotados no sítio do Tribunal de Contas. Por unanimidade, foi acolhida a

proposta de se promover uma rediscussão acerca da Resolução 05/16, tendo em vista o tempo decorrido da edição do normativo e a necessidade de revisão dos parâmetros de transparência e publicidade, quanto à sensibilidade dos dados divulgados, à implantação do portal do jurisdicionado e à substancial alteração na composição do Colegiado. É determinado o encaminhamento de cópia do Parecer à Presidência do Tribunal e à Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do voto da Relatora Conselheira substituta Daniela Cordeiro.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue subscrita, de forma eletrônica, por mim, Maria Tereza Gomes da Silva, Secretária-Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros, pelos Conselheiros Substitutos e pelo Procurador-Chefe da Fazenda. São Paulo, 26 de junho de 2024.

EDUARDO TUMA – Presidente;
DOMINGOS DISSEI – Conselheiro;
JOÃO ANTONIO – Conselheiro;
DANIELA CORDEIRO DE FARIAS – Conselheira Substituta;
GLAUCIO PENNA – Conselheiro Substituto;
CARLOS JOSÉ GALVÃO – Procurador-Chefe da Fazenda.

CSM/lsr/mfl/hc/affo/cv/gc